



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.141/2016

Dispõe sobre a alteração do artigo 261 da Lei Complementar n.º 1.178/1991, que institui o Código Tributário do Município de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 261 da Lei Complementar n.º 1.178/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires
Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.141/2016

Dispõe sobre a alteração do artigo 261 da Lei Complementar n.º 1.178/1991, que institui o Código Tributário do Município de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 261 da Lei Complementar n.º 1.178/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 139/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 356729/2016,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, ocupado pelo servidor **HELENO SILVA SOUZA**, Matrícula 19039, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei n° 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com efeito retroativo a partir de **19/02/2016 a 19/02/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de março de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 021/2016

Institui a comissão de organização das atividades de comemoração ao aniversário de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão para promover à organização das atividades de comemoração do aniversário de Várzea Grande:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído a comissão responsável pela organização das atividades de comemoração do aniversário de Várzea Grande – MT.

Artigo 2º: Compõem a comissão:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;
- VII – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social;
- IX – Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 3º: A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Artigo 4º: Os membros indicados a compor a comissão, não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo, ao final, Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Artigo 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 28 de março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO N° 16 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Alteram os Decretos n° 88/2013 e 53/2014, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE do município de Várzea Grande para o quadriênio 2013/2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Decretos ns° 88/2013 e 53/2014, que passaram a vigorar com as seguintes substituições:

I – Poder Executivo:

- a) Delze Maria Xavier Bispo, CPF: 581.465.981- 53 - Conselheira Titular em substituição ao membro Titular Adélis Luzia da Silva e Silva, CPF: 081 076 531- 49;
- b) Paulo Roberto Ferreira Junior, CPF: 714.981.921-49 - membro Suplente em substituição ao membro Suplente: Gilson Pequeno da Silva, CPF: 918.168.311-15;

II – Segmento representante dos Profissionais da Educação (Professoras):

- a) Leliane Cristina Borges, CPF: 824.896.021-87 - Conselheira Titular em substituição ao membro Titular: Vânia Maria R. Miranda /CPF: 544.894.741-72;
- b) Lilia Gonçalves da Silva, CPF: 701 699 001-00 - membro Suplente em substituição ao membro Suplente: Judith da Cruz França - CPF: 240.618.081-68;

III – Segmento representante das Entidades Cívis Organizadas:

- a) Cleygston Batista Ferreira, CPF: 042.705.441-00 - Conselheiro Titular em substituição ao membro Titular: Gezoino do Espírito Santo Arruda - CPF: 551.521.391-20;

IV – Segmento representante Associação de Pais e Mestres/ Pais de Alunos: